

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Socorros a Náufragos 2161

Ministério da Agricultura

Portaria n.º 57/92 (2.ª série):

Derroga as Ports. 559/75, de 17-9, e 406/76, de 7-7, nas partes em que operam a expropriação do prédio rústico denominado «Elvira Grande» e outros 2161

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 2161

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 2162
 Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde 2163
 Escola Superior de Enfermagem de Bragança 2163
 Escola Superior de Enfermagem de Viseu 2163
 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 2163
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto 2163
 Direcção-Geral dos Hospitais 2163
 Hospitais Cívicos de Lisboa 2164
 Hospitais da Universidade de Coimbra 2165
 Hospital Central Hortopédico do Dr. José de Almeida 2168
 Hospital de Joaquim Urbano 2168
 Hospital de Pulido Valente 2168
 Hospital de Santa Maria 2168
 Hospital de São Marcos 2169
 Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 2169

Maternidade de Júlio Dinis 2169
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 2169
 Centro Hospitalar de Coimbra 2169
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 2171
 Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários 2171
 Administração Regional de Saúde de Beja 2173
 Administração Regional de Saúde de Braga 2173
 Administração Regional de Saúde de Coimbra 2173
 Administração Regional de Saúde da Guarda 2173
 Administração Regional de Saúde do Porto 2173
 Administração Regional de Saúde de Santarém 2173
 Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 2173
 Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra 2173
 Centro de Saúde Mental de Aveiro 2174
 Centro de Saúde Mental de Bragança 2175
 Centro de Saúde Mental de Évora 2175
 Instituto Português do Sangue 2175

Região Autónoma da Madeira

Resolução 6/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos necessários à implantação de reservatório incluído na obra sistema elevatório dos Socorridos, derivação para Câmara de Lobos — reservatório e conduta elevatória 2176

Resolução 7/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos necessários à obra de construção da concordância da ER 213 com a central de Inverno da Calheta 2176

Provedoria de Justiça	2177	Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto...	2184
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	2177	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	2184
Universidade de Aveiro	2177	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	2184
Universidade da Beira Interior	2177	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Uni- versidade Técnica de Lisboa	2184
Universidade de Coimbra	2178	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	2184
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	2178	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	2187
Escola Superior de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa	2178	Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	2188
Instituto Geofísico do Infante D. Luís, anexo à Facul- dade de Ciências da Universidade de Lisboa	2179	Instituto Politécnico de Beja	2188
Universidade da Madeira	2179	Instituto Politécnico de Castelo Branco	2188
Universidade do Minho	2179	Instituto Politécnico de Coimbra	2188
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	2181	Instituto Politécnico de Leiria	2188
Universidade do Porto	2181	Instituto Politécnico do Porto	2189
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto...	2182	Instituto Politécnico de Viseu	2189
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fi- sica, da Universidade do Porto	2184	Centro de Medicina de Reabilitação	2189



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior da Armada**

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, publica-se que, na sequência da pena de demissão aplicada a Manuel Domingos Carreira Rebelo, por despacho do chefe do Estado-Maior da Armada de 15-10-91, se encontra vago um lugar de sota-patrão de salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

17-2-92. — O Director, *Gabriel Lobo Fialho*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 57/92 (2.ª série). — A Port. 559/75, de 17-9, expropriou, em nome de Maria José Borges de Assunção Trigo de Sousa, os seguintes prédios rústicos, sitos na freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo:

- Elvira Grande, com a área de 725,65 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da secção R;
- Pigeiro e Cardoso, com a área de 431,3250 ha, descrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da secção Q;
- Pigeirinho, com a área de 81,3250 ha, registado na respectiva matriz cadastral sob o artigo 2 da secção Q;
- Chão da Quinta, com a área de 17,3150 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 34 da secção DD.

A mesma portaria expropriou ao mesmo sujeito passivo os prédios que a seguir se descrevem, ambos sitos na freguesia e concelho de Viana do Alentejo:

- Flor da Rosa, com a área de 219,25 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da secção R;
- Pego da Lapa, com a área de 175,45 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 2 da secção S, tendo sido de tal área desanexada uma parcela de 28,03 ha a favor da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, por via da Port. 21/83, de 7-1, publicada no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, passando o prédio a ter a área de 147,42 ha.

Por sua vez, a Port. 406/76, de 7-7, expropriou, em nome da mesma ex-titular, o prédio rústico denominado «Vaqueira», sito na freguesia e concelho de Viana do Alentejo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 3 da secção S.

Instruído o processo de reserva respeitante ao património atrás discriminado, verificou-se que a dispersão do mesmo pelas quotas dos herdeiros de Maria José Borges de Assunção Trigo de Sousa, em que se subdistingue o direito à propriedade sobre esse património, traduz-se numa atribuição a cada um dos actuais contitulares de área de terra cuja pontuação se queda aquém dos 91 000 pontos, de acordo com os artigos 15.º e 17.º da Lei 109/88, de 26-9, sendo, por isso, de acordo com a estatuição conjugada dos arts. 11.º e 31.º da mesma lei, o mesmo património inextinguível.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, derrogar as Ports. 559/75, de 17-9, e 406/76, de 7-7, nas partes em que operam a expropriação dos supradescritos prédios rústicos.

14-2-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO**

Direcção-Geral dos Ensinos Básicos e Secundário

Escola Preparatória de Vinhais

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade na categoria do pessoal não docente em 31-12-91 deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Florêncio de Jesus Vieira*.

Escola Secundária de Albergaria-a-Velha

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Rodrigues da Conceição*.

Escola Secundária de Arganil

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Pereira Alves*.

Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

Aviso. — Faz-se público que se encontram afixadas nos lugares do costume as listas de antiguidade do pessoal deste estabelecimento de ensino, nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referidas a 31-12-91.

Qualquer reclamação às referidas listas poderá ser feita no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Maximinos

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de vinculação do distrito de Braga afectos a esta Escola com referência a 31-12-91.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Vieira Lopes*.

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista dos professores que transitaram de escalão e índice ao abrigo do referido decreto-lei.

Os professores dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária dos Olivais n.º 3

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

17-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Saigueliro de Magalhães Gomes*.

Escola Secundária de Passos Manuel

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportadas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei.

11-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anaíza Carneiro Tomé Gonçalves Peres Coelho*.

Escola Secundária de Queluz n.º 2

Aviso. — Nos termos do disposto nos art. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na secretaria dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal do quadro não docente reportada a 31-12-91.

10-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rodrigues Guilherme Rangel*.

Escola Secundária de São Julião

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado na entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-2-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Veiga

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-91.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Rosário Sampaio*.

Escola C+S de Apúlia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos (PUB) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 93.º

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

O Presidente da Comissão Instaladora, *Agostinho Pinto Teixeira*.

Escola C+S de Campo de Besteiros

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Domingues Pereira*.

Escola C+S da Chamusca

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na entrada dos serviços de administração escolar desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Escola C+S de Cuba

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Fragoso*.

Escola C+S de Ferreira do Zêzere

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91. Também se encontram afixados para consulta os mapas dos funcionários abrangidos pelos Decs.-Leis 204/91, de 7-6, e 420/91, de 29-10.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste S. P. Matias Ferreira*.

Escola C+S de Pinheiro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31-12-91.

Os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Felizardo Bouene*.

Escola C+S de Portuzelo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do referido pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Parente Antunes*.

Escola C+S de Sines

Aviso. — Nos termos dos arts. 93.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade (até 31-12-91) do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De acordo com o art. 96.º do citado decreto-lei, poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

11-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José dos Santos Cunha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Centro

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de tran-

sição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Centro.

Da transição cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

14-2-92. — Pela Directora, *F. Neto*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 69.º, n.º 1, e 59.º do Estatuto Disciplinar, notifica-se Maria Teresa Quintano Serra, segundo-oficial da Administração Regional de Saúde de Lisboa, com última residência conhecida na Praça de Manuel Cerveira Pereira, 2, 5.º, esquerdo, 1900 Lisboa, de que, por despacho do Ministro da Saúde de 5-2-92, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 469/91-D, em que é arguida e que correu termos por esta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

14-2-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bragança reportada a 31-12-91.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

14-2-92. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no placard desta Escola Superior de Enfermagem a lista de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31-12-91.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14-2-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria José de Campos Maneca*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso supra se encontra patente a partir da data da publicação do presente aviso na Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, todos os dias úteis, às horas normais de expediente.

2 — As entrevistas aos concorrentes terão lugar pela mesma ordem, no dia, hora e local indicados na respectiva lista.

O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Malaquias de Lemos*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de chefe da Repartição de Pessoal do quadro de pessoal deste

Centro, homologada em 14-2-92 pelo director deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal.

Das classificações atribuídas cabe recurso, nos termos do art. 34.º do supracitado diploma legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

14-2-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 1-2-92, proferido nos termos do n.º 16.º da Port. 231/86, de 21-5, foi homologada a constituição dos júris das áreas profissionais a seguir indicadas, relativamente aos concursos de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-90:

Endocrinologia:

Presidente — *Ignácio Alejandro Salcedo y Abad*, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

José Luis Medina Vieira, do Hospital de São João.
Luís Sobrinho, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Lisboa).
Manuel Martins Almeida Ruas, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
José Charneco da Costa, dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de Curry Cabral).

Vogais suplentes:

Maria Luísa da Silva Vila Cova Tender, do Hospital de São João.
José Manuel Fonseca Ferreira, do Hospital Distrital de Setúbal.

Medicina física e de reabilitação:

Presidente — *Rogério Figueiras Pinto Ribeiro*, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Olga Fiadeiro da Silva, do Hospital Geral de Santo António.
Maria Lúcia Ferreira Ramalho Gonçalves, do Hospital Distrital de Guimarães.
Maria Irene Cabral Teles Borges de Araújo, do Hospital de São Marcos.
Maria Eduarda Mesquita Araújo, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Adelino Mário Resende Barbosa, do Hospital Geral de Santo António.
Maria Luíza Barbosa Leão, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Nefrologia:

Presidente — *Eva Miranda Xavier*, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Alberto Mateus Martins Prata, do Hospital de Santa Maria.
Adelino Marques, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Serafim Santos Guimarães, do Hospital Geral de Santo António.
Luís Guilherme de Sousa Fernandes, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

António Luís Lobo Morais Sarmiento, do Hospital Geral de Santo António.
Maria Alves Osório, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Neurocirurgia:

Presidente — *António Nogueira da Rocha e Melo*, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Serafim António França Paranhos Gomes, do Hospital Geral de Santo António.
 António Monteiro Trindade, do Hospital de Santa Maria.
 Eduardo Lucas dos Santos, dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Capuchos).
 José Francisco Forjaz de Freitas Ribeiro, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Alfredo José Branco Soares Calheiros, do Hospital Geral de Santo António.
 Pedro Barata Fejo, do Hospital de São João.

Neurrorradiologia:

Presidente — José Almeida Pinto, do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Joaquim Ferreira Rodrigues da Cruz, do Hospital de São João.
 Francisco Manuel Santos Faria Pais, do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Jaime Francisco da Cruz Maurício, do Hospital de Egas Moniz.
 José Rodrigues Sousa Fernandes, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

José Pais da Rocha Melo, do Hospital Geral de Santo António.
 Fernando Manuel da Costa Reis, dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Capuchos).

Notas

1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, o substituto será aquele que tiver maior antiguidade na carreira.

2 — Nos termos do n.º 19 da secção VI da Port. 231/86, de 21-5, as provas serão realizadas no estabelecimento a que pertence o presidente do júri, devendo este solicitar aos respectivos órgãos de gestão hospitalar o necessário apoio administrativo.

Em conformidade com o despacho do director-geral dos Hospitais de 1-2-92 e ao abrigo do n.º 3.º da Port. 231/86, de 21-5, deverão as comissões inter-hospitalares proceder à reformulação das listas definitivas oportunamente afixadas, excluindo das mesmas os candidatos que entretanto obtiverem o grau de chefe de serviço hospitalar (consultor) no concurso de habilitação aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89.

6-1-92. — A Inspectoria Superior de Administração Hospitalar, Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Repartição Administrativa

Aviso. — Concurso para provimento de assistente hospitalar de anesthesiologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 10-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Dr. António Manuel Coelho Marques Costa	19
2.º Dr.ª Maria José Pires Garcia	18,6
3.º Dr.ª Maria Helena Canelhas Palminha	18,3
4.º Dr.ª Maria José Esperança Paixão Corte Real	18,2
5.º Dr.ª Gisela Bouhon Neto Valente	18,1
6.º Dr.ª Maria Rosário Nobre Fernandez Alonso	17,9
7.º Dr. Olímpio Jesus Marques	17,8
8.º Dr.ª Maria Alice Reia Cardoso	17,1
9.º Dr.ª Maria Helena Marreiros P. Messias Sustelo	16,2
10.º Dr.ª Maria Cristina Frazão Antunes Silva	16,1
11.º Dr.ª Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques	15,6
12.º Dr. José Carlos Tomás Coelho Virgílio	15,4
13.º Dr.ª Maria Odete Viana Luís Tomé	15,2
14.º Dr.ª Maria Rosa Carpalhoso Ferreira	15,1

Aviso. — No DR, 2.ª, 16, de 20-1-92, 14, de 17-1-92, 18, de 22-1-92, e 26, de 31-1-92, foram publicadas as listas de classificação final dos concursos de provimento de assistente hospitalar das especialidades de anatomia patológica, endocrinologia, urologia, radiologia e medicina interna com exigência em cuidados intensivos, homologadas pelo conselho de administração, que foram igualmente homologadas pelo conselho de directores.

11-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís Xavier A. S. Cardoso de Meneses.

Hospital da D. Estefânia

Aviso. — Concurso para provimento de cinco vagas de assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação, com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 6-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Clara Henriques Oliveira Perpétua Tortadés Loff	17,5
2.º Dr.ª Aldina Oliveira Alves	17,3
3.º Dr.ª Maria Isabel Sena Portugal Ribeiro Pires Gonçalves	17,2
4.º Dr.ª Maria José Martins Costa da Silva	17
5.º Dr.ª Ana Paula Moreira das Neves Soudo	16,3
6.º Dr.ª Aurélio Maria Tenório Leite Pedreira	13
7.º Dr. Hermenegildo Augusto Marques Dias	12,8
8.º Dr. António José do Nascimento Teixeira	12,3

11-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Concurso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de otorrinolaringologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 10-2-92 e de acordo com o n.º 59 da Port. 114/91, de 7-2, e da Port. 502/91, de 5-6, que regulamenta os concursos de provimento de chefes de serviço da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 28-11-91:

1.º Dr. Carlos Canas Ferreira	16,8 valores.
2.º Dr. Vital Vieira Calado	16,3 valores.

12-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Concurso para provimento de cinco vagas de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica, sem perfil. — Devidamente homologado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 6-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr. Orlando Caetano Cordeiro	18,5
2.º Dr. Paollo Maria Casella	18,3
3.º Dr. António Eduardo Ulloa S. Santos	18,2
4.º Dr. Jaime Teixeira Mendes	16
5.º Dr.ª Zínia Maria Vála Serafim	15,4
6.º Dr. Filipe António Catela Mota	15
7.º Dr. Francisco Paula Carreira Sant'Ana	12
8.º Dr. João Fernando Jorge Pascoal	11,9
9.º Dr. Vítor Manuel Pinto Martins	11,8
10.º Dr. Pedro Manuel Matos Miguéis	11,7
11.º Dr.ª Lívia Maria Gonçalves Rodrigues	11,5
12.º Dr.ª Narcisa Maria Veiga Calhau Lopes	8

13-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Concurso para provimento de assistente hospitalar de medicina interna. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta e nos termos do n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Alexandrina Maria Esteves Quintino	18,9
2.º Dr.ª Maria Manuela Bexiga Coelho	18,3

	Valores
3.º Dr. João Manuel de Jesus Martins.....	16,5
4.º Dr. Manuel Albino Frazão Rodrigues de Sousa...	15,8
5.º Dr.ª Maria Natália Pombinho Madureira Gouveia de Freitas.....	15,2
6.º Dr.ª Maria Eduarda Gonçalves do Carmo.....	14,5
7.º Dr. Eduardo Emídio Pimentel Azevedo Monteiro	13,1

Aviso. — *Concurso para provimento de assistente hospitalar de cardiologia, com perfil.* — Devidamente homologada por despacho de conselho de administração do Hospital de Santa Marta e nos termos do n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto pro aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91:

	Valores
1.º Dr. Rui José Marques Soares.....	19
2.º Dr.ª Maria de Lurdes de Almeida Ferreira.....	18,8
3.º Dr. Luís Filipe Moura de Oliveira.....	18,5

14-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 51/90 — Técnico de 1.ª classe de análises — lista de reclassificação.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal a lista de reclassificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 6-2-92, e após cumprimento do despacho emanado pela Direcção-Geral dos Hospitais relativamente ao recurso apresentado.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos, conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato, aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — *Ciclo de estudos especiais (área de medicina intensiva) — aviso de abertura.* — 1 — Nos termos do n.ºs 6, 7, 8, 10 e 11 do Desp. 276/89, publicado no DR, 2.ª, 172, de 28-7-89, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração destes Hospitais de 21-1-92, se encontra aberto concurso para frequência do ciclo de estudos especiais em medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra, criado pelo despacho acima referido.

2 — O concurso destina-se a admitir um médico para frequência do curso, podendo candidatar-se todos os médicos vinculados ou não à função pública, desde que possuam no mínimo o grau de assistente hospitalar nas áreas de medicina interna, pneumologia, anesthesiologia, cirurgia geral, cardiologia, nefrologia, neurologia e neurocirurgia.

3 — O regime de trabalho durante o curso será o de tempo completo e aos médicos vinculados será garantida a comissão gratuita de serviço, não conferindo a frequência do curso qualquer vínculo à função pública aos médicos não vinculados.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar numa das especialidades referidas no n.º 2;

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), e c) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

Nota. — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e c) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — análise do *curriculum vitae*, tendo em atenção a experiência em unidades de cuidados intensivos e a área profissional, pela seguinte ordem preferencial:

Medicina interna;
Pneumologia;
Anesthesiologia;
Cirurgia geral;
Cardiologia;
Nefrologia;
Neurologia;
Neurocirurgia.

6.1 — O curso terá a duração de 18 meses e o seu início durante o mês de Abril de 1992.

6.2 — A selecção dos candidatos será válida até ao início do curso.

6.3 — A avaliação final será feita através de uma prova prática e teórica.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Rui Braga Carrington da Costa, director do serviço de reanimação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Dr. Jorge Manuel Pericão Costa Pimentel, chefe do serviço de reanimação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Armindo Alexandre Mendes Rebelo, assistente graduado de reanimação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João José Janeiro Costa, assistente de reanimação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

10-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Aviso. — *Concurso n.º 22/92. — Chefe do serviço de gastroenterologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 13-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de gastroenterologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor José Gouveia Monteiro, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Prof. Doutor Diniz Silva Freitas, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Prof. Doutor Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Gabor Tomas Gencsi, chefe de serviço do Hospital de Santo António.
 Dr. Amílcar Seabra Mascarenhas Saraiva, chefe de serviço do Hospital de Santo António.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 23/92. — *Chefe do serviço de obstetria.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 13-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de serviço da car-

reira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de obstetria.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento das vagas a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Jorge Manuel Oliveira Fagulha, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

- Dr. Mário Torres, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. Vicente Manuel Nogueira Souto, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr.ª Cremilde Saraiva de Carvalho S. Pereira, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Isabel Pais Fagulha, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. Heleno Ferreira Almeida Queiró, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 24/92. — *Chefe do serviço de oftalmologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 13-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de oftalmologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento das vagas a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redação dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meloço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Guilherme Cunha Vaz, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Alfredo Rasteiro de Campos, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Rui Faria de Abreu, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Pedro Louzada Abrantes, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. António Júlio Coelho da Silva, chefe de serviço do Hospital de São João.

Dr. António da Rocha Pita, chefe de serviço do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 25/92. — *Chefe do serviço de urologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 13-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de urologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redação dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do Júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Melo Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Alberto Matos Ferreira, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Alberto Benjamim Bernardino de Araújo Milheiro, chefe de serviço do Hospital de Santo António.

Dr. Edmiro Gomes Silva, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Adriano Fernandes Pimenta, chefe de serviço do Hospital de Santo António.

Dr. Mário Falcão de Oliveira Ferreira, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13-2-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Helena André Silva Reis Marques*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe para provimento de uma vaga descongelada, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, não tendo havido candidatos excluídos ou admitidos condicionalmente.

13-2-92. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital.

Da transição cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto na al. c) do n.º 11 do art. 65.º do diploma legal supracitado.

17-2-92. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso de provimento institucional interno de assistente hospitalar de pneumologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do concurso em epígrafe, assim constituída:

	Valores
1.º Jesuino Alves Henriques	19,1
2.º Maria Eduarda Fernandes de Vasconcelos Sequeira Pestana	19
3.º Carlos Manuel Vivas Galvão Lucas	18,9
4.º Maria Teresa Moniz Serra	18,5
5.º Miguel Eduardo Esaguy de Pereira Manaças	18,5
6.º Margarida Maria Cardoso Cristóvão	18,4
7.º Berta Maria da Silva Mendes	18,3
8.º Maria Elvira Fernandes Mendes Camacho	18,2
9.º Cecília Bárbara Louro Robalo Nunes Sousa	18,1
10.º José Luís Pinto Duarte	18
11.º António Manuel de Sousa Coelho Diniz	18
12.º Pedro António dos Santos Barradas Silva	17,9
13.º Wanda Margarida Caleiro Videira	17,9
14.º António Carlos Teixeira Domingos	17,8
15.º Carlos Manuel Pacheco Gomes	17,8
16.º João Luís de Queiroz Taborda	17,7
17.º Maria Paula Pedrosa da Silva Duarte	17,7
18.º Maria de Lurdes Conceição António Fernandes	17,6
19.º Alberta Maria da Piedade Pinto Lopes	17,5
20.º José Manuel da Mota André	17,5
21.º Ulisses Saturnino Duarte de Brito	17,4
22.º Maria Teresa Águas da Silva Almodôvar	17,3
23.º Leonardo Ferreira	17,2
24.º Francisco José Pato de Melo Sampaio	17,1
25.º Maria Eduarda Pinheiro Caldas de Oliveira	17,1
26.º Maria da Graça Coelho Ferreira Banha	17,1
27.º António Luís Vieira do Amaral Marques da Silva	17,1
28.º Maria Teresa da Silva Nazareth Falcão	17
29.º Maria Clara Pires Barroso Duarte	16,9
30.º José Augusto de Moura Pires	16,9
31.º Graça Maria Carreira Neves dos Reis Rifés	16,8
32.º Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins	16,8
33.º Maria de Lurdes da Silva Carvalho	16,7
34.º Dina Maria Nunes Matias	16,6
35.º Fernanda Maria Pereira do Nascimento	16,5
36.º Joaquim António Estima Saraiva da Cruz	16,3

a) Nos casos em que houve igualdade de classificação, a ordenação foi efectuada de acordo com a al. b) do n.º 31 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8. Não houve candidatos excluídos.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

13-2-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director do Hospital, *Ramiro de Ávila*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Concurso para técnicos de farmácia de 1.ª classe. — De acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, comunicamos que vai ser afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnicos de farmácia de 1.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-91.

13-2-92. — O Júri: A Presidente, *Catarina Rosa Costa Santos* — Os Vogais: *Maria Fernanda dos Anjos Sousa* — (Assinatura ilegível.)

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (farmácia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos.

12-2-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Para consulta dos interessados, informa-se que se encontram afixadas nesta Maternidade as listas de transição para as categorias da carreira de enfermagem nos termos do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição cabe reclamação a interpor para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

13-2-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para uma vaga de dietista do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91.

14-2-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, declara-se vago o lugar de chefe de serviço de imunohemoterapia do quadro de pessoal médico desta Maternidade, em virtude da aplicação de pena de aposentação compulsiva ao respectivo titular.

30-1-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação. — *Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

deve ler-se:

1 — [...] aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

Rectificação. — *Concurso de provimento para assistente de pediatria.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

deve ler-se:

1 — [...] aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

Rectificação. — *Concurso de provimento para assistente de ortopedia.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

deve ler-se:

1 — [...] aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

Rectificação. — *Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

deve ler-se:

1 — [...] aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

Rectificação. — *Concurso de provimento para assistente de medicina física e reabilitação.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-92, relativamente ao concurso em epígrafe, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

deve ler-se:

1 — [...] aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

17-2-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 35/91 — Assistente de nefrologia.* — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de nefrologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 12-2-92:

	Valores
1.º Armando Jorge de Freitas Carreira	19,3
2.º Maria Teresa de Sousa Costa Pinto Ferreira Mendes	19,2
3.º António Manuel Severino Afonso Ramires	17,7
4.º Ernesto Fernandes Rocha	17,6
5.º Maria Teresa Gouveia Simas de Azevedo	17,3
6.º Maria Helena de Medeiros Raposo	17,2

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 45/91 — Assistente de medicina física e reabilitação. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de medicina física e reabilitação, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 12-2-92:

- 1.º Fernando Lopes de Oliveira Loureiro Martins — 18,1 valores.
2.º Lília da Silva Alves Martins — 18 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 56/91 — Assistente de ginecologia. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de ginecologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 14-2-92:

	Valores
1.º José Alberto André Catarino	18,5
2.º Margarida Tengner da Costa Barros	17,7
3.º Maria da Conceição Pinelo Esteves Canha	17,6
4.º Maria da Conceição Matias da Rocha Calisto Couto	17,5
5.º José Augusto Pagaimo Soares Couceiro	16,5
6.º José Domingos Henriques Fartura	14

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-gerla, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8).

Aviso de rectificação. — Concurso n.º 68/91 — Carpinteiro. — A publicação inserta no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, a p. 13 125, saiu com uma incorrecção, que por este processo se rectifica:

Onde se lê «Vencimento — é o constante na estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.» deve ler-se «Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao mapa IV anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e demais regalias inerentes à função pública.»

14-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Aviso de rectificação. — A publicação inserta no DR, 2.ª, 36, de 12-2-92, a p. 1610, saiu com uma incorrecção, que por este processo se rectifica:

Onde se lê «do concurso para assistente de cardiologia [...] 4.º João Manuel Carreira Conceição — 15 valores» deve ler-se «do concurso para assistente de medicina interna [...] 4.º João Manuel Carreira Conceição Coucelo — 15 valores.»

14-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Aviso. — Concurso n.º 84/91 — Fogueiro. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 16-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de fogueiro da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, reajustado por várias portarias.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que a seguir se indica:

- 1) Conduzir os geradores de vapor existentes, observando as regras de segurança em vigor;
- 2) Executar trabalhos de conservação, quer dos geradores de vapor, quer dos aparelhos e acessórios existentes na central térmica e áreas afins;
- 3) Conservar o local de trabalho em boas condições de limpeza e higiene;
- 4) Proceder à incineração dos lixos do Hospital, segundo as normas internas vigentes;
- 5) Controlar e requisitar os combustíveis necessários ao funcionamento da central térmica.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

5 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao mapa IV anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — Requisitos:

6.1 — Gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir a carteira profissional ou certificado de fogueiro, nos termos do Dec. 29 931, de 16-9-31.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87;
- b) Avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens ou papel branco formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado, pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Quinta dos Vales, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Situação profissional, com a indicação da categoria e serviço a que pertence;
- f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Sob pena de exclusão os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do curriculum vitae;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.1 — Os funcionários do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados no n.º 9, als. a) e b), se os mesmos constarem do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de algum dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro David de São José Jorge, técnico superior de 1.ª classe (instalações e equipamentos) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

José Gomes, encarregado do Centro Hospitalar de Coimbra.
Luciano Rodrigues, fogueiro principal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Raul Ferreira Ladeiro, fogueiro principal do Centro Hospitalar de Coimbra.
José Carlos, fogueiro principal do Centro Hospitalar de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de radiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 11-2-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Pedro Manuel Soares Duarte Bicho	18,1
2.º António Manuel Pereira Ribeiro	18
3.º Manuel José Tavares Vieites Branco	17,5
4.º Abel Alves Salgueiro	17
5.º Paulo Gabriel Silva Matos	16,9
6.º Joaquim Manuel Borges da Silva Costa	16

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior (área funcional de apoio jurídico, contencioso e formação), aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

17-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para motorista de pesados.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 9-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco lugares, da categoria de motorista de pesados, vagos no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, constantes da Port. 267/88, de 3-5.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto e dos que vierem a vagar no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — A remuneração será a prevista para a categoria de motorista de pesados constante do anexo n.º 4 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho situar-se-á em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

6 — Compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de doentes, passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, e executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Especiais:

- Ser funcionário público ou agente desempenhando funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir carta de condução de automóveis pesados.

9 — As candidaturas deverá ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso, a entregar no Serviço de Expediente, no Hospital Eduardo Santos Silva, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e perfil psíquico para o desempenho do cargo;
- Fotocópia, autenticada notarialmente, da carta de condução;
- Certidão do serviço de origem de onde conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como o tempo de serviço prestado na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — É dispensável, aos candidatos que sejam funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — *João Pinheiro Magalhães Heleno*, chefe dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Manuel César Luís, mecânico principal.
Conceição Alberta Soares C. Cadinha, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

José Figueiredo, motorista de pesados.
Luís Silva e Sousa, encarregado de sector.

Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Gaia.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

10-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com omissão o aviso referente ao concurso externo de admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior (área funcional de apoio jurídico, contencioso e formação) publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, a p. 13 125, se declara que foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a qual informou não existirem efectivos excedentes.

17-2-92. — O Administrador-Delegado, *Eduardo Sá Ferreira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para a carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. d) do n.º 1 do art. 3.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e autorizado por despacho de 6-2-92 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, está aberto concurso interno geral de ingresso para estagiários na carreira téc-

nica superior com vista ao posterior provimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em articulação com as normas reguladoras das carreiras em geral e da carreira técnica superior em particular, designadamente os Decs.-Leis 248/85 e 265/88, respectivamente de 15 e 28-7.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias.

4 — Validade do concurso — o presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas referidas no n.º 1 e das que vierem a verificar-se nas áreas funcionais identificadas no n.º 5 deste aviso dentro do prazo de dois anos contados a partir da lista de classificação final.

5 — Descrição sumária das funções correspondentes aos lugares a concurso:

Ref. A (área jurídica) — investigação, estudo e elaboração de pareceres jurídicos, respostas e alegações em contencioso administrativo, projectos de diplomas legais e regulamentares, exercidas na Divisão de Apoio Jurídico, nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 74-C/84, de 2-3;

Ref. B (área de pessoal) — investigação e estudo de processos e questões inerentes ao pessoal colocado nos serviços dependentes desta Direcção-Geral, exercidas na Divisão de Pessoal, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do mesmo diploma.

As funções referidas devem ser executadas com autonomia e responsabilidade e contribuir para informar a decisão superior.

6 — Os lugares a concurso são remunerados pelo índice 270 da tabela de remunerações constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e gozam das regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — O local de trabalhos é na Alameda de Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e os agentes que reúnam as condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, uns e outros satisfazendo os seguintes requisitos:

8.1 — Gerais — os referidos no art. 22.º do mesmo diploma;

8.2 — Especiais:

Ref. A — licenciatura em Direito;

Ref. B — licenciaturas em Direito, em Gestão de Empresas e em Gestão e Administração Pública.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

Avaliação curricular, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88;

Entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do mesmo artigo.

A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

A entrevista tem, de per si, carácter eliminatório, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

As listas de candidatos e de classificação final serão divulgadas nos termos do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários e entregue pessoalmente na Secção de Arquivo e Secretariado deste organismo, sita na Alameda de Afonso Henriques, 45, 1.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, registado, até ao último dia do prazo fixado no n.º 3 deste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar, além de outros que o concorrente considere de interesse, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao presente concurso;
- c) Identificação da referência a que concorre;
- d) Habilitação académica de que é titular;
- e) Situação actual do candidato (categoria actual, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, referidas à data da publicação deste aviso, serviço ao qual se encontra vinculado, bem como a natureza do vínculo);
- f) Identificação de cada um dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.3 — Documentação:

10.3.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Três exemplares assinados e datados do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da licenciatura de que o candidato é titular;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, se obrigatório;
- d) Documento comprovativo de que o candidato possui robustez física e o perfil psíquico exigido pelo desempenho do lugar a que concorre, bem como do cumprimento das leis da vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de não estar interdito para o exercício das funções inerentes ao lugar a que concorre;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade, conferida nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- g) Documento autêntico emitido pelo serviço a que se encontra vinculado, do qual conste a sua actual categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública referidas à data da publicação deste aviso, a natureza do vínculo e, no caso de o concorrente ter a qualidade de agente, a referência ao exercício ininterrupto de funções durante um período mínimo de três anos, em regime de tempo completo e sujeito à hierarquia, disciplina e horário de trabalho do respectivo serviço.

10.3.2 — Os documentos referidos nas als. b), c), d) e e) podem ser substituídos:

Por documento autêntico emitido pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado do qual conste, em alíneas separadas, a situação precisa em que o concorrente se encontra em cada uma das situações correspondentes; ou
Por declaração do candidato, sob compromisso de honra, com conteúdo idêntico ao referido na hipótese anterior.

Nesta segunda hipótese, os candidatos deverão cumprir o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

10.3.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos que estejam vinculados à Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários e que tenham no seu processo individual os documentos comprovativos exigidos nas alíneas referidas no número anterior são dispensados da entrega desses comprovativos desde que, no seu requerimento de candidatura, façam referência expressa ao facto e indiquem, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em cada um dos requisitos correspondentes e que declaram comprovados no seu processo individual.

10.4 — O currículo deve ser detalhado e organizado de acordo com os factores de avaliação referidos no n.º 1, al. b), do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88: habilitação académica de base, formação profissional recebida (data, duração, entidade organizadora), qualificação e experiência profissionais (tarefas desenvolvidas, datas, duração).

Um dos exemplares do currículo deve ser acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou actividades nele invocados e susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só podem ser tidos em consideração pelo júri se forem comprovados, nos termos legais.

10.3.5 — A documentação cuja apresentação é dispensada nos termos dos números anteriores, deverá ser entregue na fase de organização do processo de provimento, conforme o art. 36.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

12 — Os estágios têm a duração de um ano e regem-se pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 465/88, de 28-7, sendo realizados de acordo com a situação do concorrente, nos termos do n.º 2, al. c), do art. 15.º ou do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13 — O provimento dos lugares obedece ao disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Suzete do Carmo Aleixo de Meneses, chefe da Divisão de Apoio Jurídico desta Direcção-Geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Anabela Gonçalves de Carvalho Rodrigues, técnica jurista assessora.

Licenciado António Manuel Geraldo Navegas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Albertina Fidalgo, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado Sérgio Abílio Carneiro, técnico superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

14-2-92. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Monteiro da Cruz*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de nove lugares de assistente de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, para efeitos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de três lugares de assistente de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, para efeitos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

14-2-92. — O Presidente do Júri, *Aníbal Coelho da Costa*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Avisam-se os interessados que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de provimento para assistentes de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Braga, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga, Largo de Paulo Orósio, Braga.

A referida lista estará afixada durante 10 dias consecutivos.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel João da Silveira Ribeiro*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 298/89, de 4-4, 498/88, de 30-12, e 413/86, de 13-12, e Ports. 113/90, de 12-2, e 13/91, de 4-1, devidamente homologada pela comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, faz-se publicar, para conhecimento dos interessados, que a lista provisória dos candidatos ao concurso geral de ingresso para um lugar de parteira do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida de Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra.

A presente lista provisória, se não for objecto de impugnação, converter-se-á em definitiva expirado o prazo de 10 dias após a sua publicação.

14-2-92. — A Presidente do Júri, *Josefa de Jesus Portas Marques de Almeida*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral, aberto por esta Administração Regional de Saúde pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-91, a pp. 10 237 e 10 238, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos se encontra afixada no placard que se situa ao lado do secretaria da comissão instaladora, na Rua de Vasco Borges, 37, Guarda.

A lista a que se refere o número anterior é afixada durante 10 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso para reclamações.

11-2-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Por ter sido dado provimento a recursos interpostos da exclusão da lista dos candidatos do concurso interno de provimento de lugares de assistente de clínica geral, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380 Porto, nova lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido concurso.

Aviso. — Por ter sido dado provimento a recursos interpostos da exclusão da lista dos candidatos do concurso externo de provimento de lugares de assistente de clínica geral, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380 Porto, nova lista dos candidatos admitidos e excluídos ao referido concurso.

14-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 18.º e do art. 23.º da Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 12-2-92.

Do despacho da homologação cabe recurso com efeito suspensivo nos termos do art. 24.º da já citada portaria.

11-2-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de chefe de serviço de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de José Espregueira, 126, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

14-2-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra

Aviso n.º 4/92. — Devidamente autorizado por despacho desta data do conselho de gerência, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de acesso para um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de dotação global do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, nos seguintes termos:

1 — Validade — o concurso é válido apenas para o lugar mencionado, caducando com o seu provimento, e rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento será o correspondente ao índice 600 do regime geral da função pública e o local de trabalho é nas instalações sitas na Rua de Alexandre Herculano, 17, em Coimbra.

3 — Requisitos — podem concorrer os técnicos superiores principais que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Tenham, pelo menos, cinco anos de antiguidade na categoria classificadas de *Bom* ou três anos classificadas de *Muito bom*;
- c) Sejam licenciados em Direito;
- d) Venham exercendo, pelo menos há três ou dois anos, consoante possuam classificação de *Muito bom* ou *Bom*, funções de conteúdo idêntico ao lugar a prover;
- e) Possuam experiência em chefia de serviços administrativos.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor a prover o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica com elevado grau de qualificação, tendo em vista a preparação da tomada de decisão nas áreas de organização, gestão de recursos humanos e financeiros, planeamento, formação, serviços jurídicos e contenciosos, documentação e estatística.

5 — O método de selecção será o da apreciação do currículo profissional do candidato.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, dirigido à presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, feito em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, formato A4, respeitando as margens, entregue na secretaria ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Rua de Alexandre Herculano, 17, 3000 Coimbra.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade, situação militar e telefone se o tiver);
- b) Categoria que detém, antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada pela instituição, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e antiguidade;
- d) Documento comprovativo de outros elementos que tenha indicado no requerimento.

7 — Na elaboração e publicação das listas será dado cumprimento ao disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes de Carvalho Santos, presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. José Mendes de Barros, director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, equiparado a director de serviços.

Dr. Luís Manuel Militão Mendes Catral, assessor do Hospital Sobral Cid.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Fragata de Melo Corte-Real, assessor dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Dr. Manuel Zolino da Silva Figueiredo, assessor principal da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

9 — A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12-2-92. — (*Assinatura ilegível.*)

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-2-92, do conselho de gerência no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno condicionado de acesso para oficial administrativo principal

para o preenchimento de um lugar do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro, aprovado pelo Dec.-Lei 815/81, de 19-9, posteriormente alterado pelas Ports. 174/85, de 2-4, e 162/88, de 16-3.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15/7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — conteúdo funcional — o constante no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os respectivos vencimentos correspondentes ao índice da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos nas seguintes disposições legais:

- a) Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimento obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para pessoal administrativo dos estabelecimentos do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, liso, branco ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, cursos, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Centro de Saúde Mental de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Alves de Melo, chefe dos Serviços Administrativos e vogal do conselho de gerência.

Vogis efectivos:

José Gaudêncio, chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Dr. Manuel Castelo Branco Santos Catré, técnico superior do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais suplentes:

Cesário Soares de Macedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. António Gomes Tubarão, técnico superior do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-2-92, do conselho de gerência no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais, para o preenchimento de um lugar do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro, aprovado pelo Dec.-Lei 815/81, de 19-9, posteriormente alterado pelas Ports. 174/85, de 2-4, e 162/88, de 16-3.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15/7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — conteúdo funcional — o constante no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os respectivos vencimentos correspondentes ao índice da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos nas seguintes disposições legais:

- a) Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimento obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para pessoal administrativo dos estabelecimentos do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, liso, branco ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e telefone, se o tiver, e situação militar, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, cursos, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Declaração, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Centro de Saúde Mental de Aveiro estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Alves de Melo, chefe dos Serviços Administrativos e vogal do conselho de gerência.

Vogis efectivos:

José Gaudêncio, chefe de repartição do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Dr. Manuel Castelo Branco Santos Catré, técnico superior do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais suplentes:

Cesário Soares de Macedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. António Gomes Tubarão, técnico superior do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

14-2-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Bragança

Aviso. — Nos termos das als. a), b) e c) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria deste Centro a lista de transição para as novas categorias do pessoal da carreira de enfermagem.

Da transição cabe recurso para o órgão máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação.

14-2-92. — O Director, *António Machado Rodrigues*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se torna público que a lista do candidato único admitido ao concurso externo de ingresso para jardineiro-hortelão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* do Centro de Saúde Mental de Évora.

Da lista acima mencionada cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias.

A data, hora e local das provas de conhecimento e da entrevista serão comunicados ao candidato por ofício registado, com aviso de recepção.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *A. Trigo de Sousa*.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Campos Gonçalves Batista.

Bárbara Luísa Cardoso Almeida Leitão.

Fernando Manuel Antunes Maia.

Maria de Fátima Madeira Pires.

Maria José Pereira Lopes.

Maria do Rosário Dias Faria.

Marília Assunção Cavaco Reis.

Olga da Silva Reis Correia da Costa.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Aida Maria Mamad Tayob — 8.1, e) e g).
 Anabela Marques dos Santos — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Ana Cristina António Marques — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Ana Cristina Sardico Garcia de Castro — 8.1, c) e e).
 Ana Luísa Espírito Santo Silva — 8.1, e).
 Ana Maria Antunes dos Santos Menino Ribeiro — 8.1, e).
 António Manuel Duarte Barros — 8.1, a), b) e e).
 Cidália Maria Caldeira Pratas — 8.1, b).
 Dina Maria Matos Alves — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Elisa Maria Forte Santos — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Elisabete Maria Garcia Teles Nunes — 8.1, c), e) e g).
 Emília Correia da Costa Silva — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Fátima Maria Freitas Ribeiro — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Fernando Manuel Fonseca Raimundo — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Isabel Maria Duarte Filipe Correia — 8.1, a), b), e) e g).
 Isabel Maria R. Sepúlveda Azevedo Corte-Real — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Iva Maria Ferreira Cardoso Silva Pinto — 8.1, c) e e).
 Lídia Maria Pereira Lopes — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira — 8.1, c) e e).
 Lina Maria Pinheiro da Costa Mendes — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Lucinda Lopes Santana Queimado — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Margarida Maria Chaves Gabriel Proença — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Del Carmen Sebastian Dias — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria do Céu Onofre C. da Silva Pernas — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Cecília Carvalho Noruegas — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Emília Campos de Brito — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Generosa Pereira Moreira Gonçalves — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Gracinda Vitorino Simão — 8.1, a) e b).
 Maria Helena Carinhas Malaquias Corrêa — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Helena Nunes Augusto Gonçalves — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria João Tavares Melo — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Maria Licínia Vitorino Sebastião — 8.1, e).
 Maria Lídia Nunes Fernandes — 8.1, a), b), c) e e).
 Maria Teresa Rodrigues Carvalho Graça — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Mariana de Fátima Fernandes Pinto Costa — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Olga Maria Coelho Rodrigues — 8.1, a) e b).
 Paula Conceição Furtado Santos Borrego — 8.1, c) e e).
 Paula Isabel Bebianio Dinis Pereira Braga — 8.1, a), b), c), e) e g).
 Paula Maria dos Anjos Marques Gomes — 8.1, c) e e).
 Paula Sofia da Silva Alves Martins — 8.1, c), e) e g).
 Ulisses Alberto Afonso Graça — 8.1, a), b), c), e) e g).

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão, no prazo de 10 dias úteis, com base no n.º 6 do art. 21.º do Regulamento de Concursos para Enfermeiros, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, as deficiências acima referidas de modo a satisfazer o n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso a que se candidataram, publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

27-1-92. — O Júri: (Assinaturas ilegíveis.)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

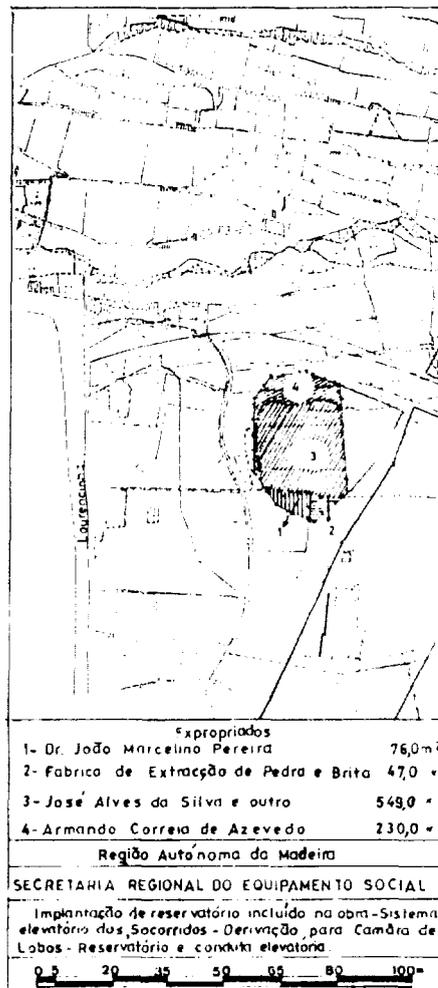
Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução 6/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu, usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros,

sem reserva alguma), constantes da planta anexa e necessários à implantação de reservatório incluído na obra sistema elevatório dos Socorridos, derivação para Câmara de Lobos — reservatório e conduta elevatória, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência, e simultaneamente, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

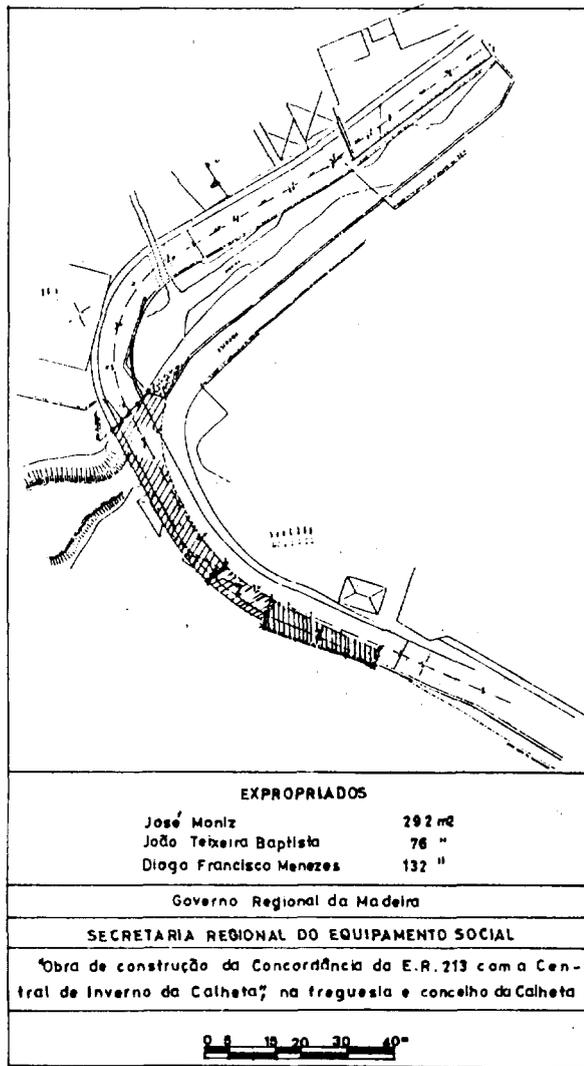
23-1-92. — O Secretário Regional da Administração Pública, no exercício da Presidência, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.



Resolução 7/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu, usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Dec.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta anexa e necessários à obra de construção da concordância da ER 213 com a central de Inverno da Calheta, no concelho da Calheta, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência, e simultaneamente, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

30-1-92. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º e do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Provedoria de Justiça, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do referido organismo com referência a 31-12-91.

13-2-92. — O Director do Serviço Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despachos de 17-12-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Manuel Ferreira de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2-1-92.

Licenciado Fernando Guerreiro Narciso — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2-1-92.

(Visto, TC, 31-1-92.)

Por despachos de 27-12-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Paulo Jorge Miguel Charneca — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, com 20% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2-1-92.

Luís Filipe Ribeiro Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico-adjunto de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 5-1-92.

(Visto, TC, 30-1-92.)
(São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 17, de 21-1-92, respeitante ao contrato administrativo de provimento de Maria Noémia Parreira Gonçalves Pereira como terceiro-oficial da Universidade do Algarve, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da data da publicação» deve ler-se «com efeitos a partir de 10-2-92».

13-2-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Teresa Maria Bragança Ravara — contratada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 5-12-91, como monitora além do quadro. (Visto, TC, 5-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 6-2-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 10-4-92.

Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira fora do País de 29-1 a 2-2-92.

Doutora Ivonne Delgadillo, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseira fora do País de 8 a 12-2-92.

Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira fora do País de 7 a 14-2-92.

Licenciada Maria José Martins da Costa, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País de 27-1 a 3-2-92.

Licenciada Maria Teresa Seabra dos Reis Gomes, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira no País, pelo período de um ano, a partir de 10-2-92.

17-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, os concorrentes ao concurso externo de ingresso, n.º 23, de técnico auxiliar de 2.ª classe (química), constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, de que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de classificação final.

11-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o art. 33.º do mesmo decreto-lei, publicitam-se de seguida as listas de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento do lugar de operador de reprografia, publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91:

	Valores
1.º Ana Maria Marques Nabais Farias	15,2
2.º Cristina Isabel Oliveira Teles.....	11,8
3.º João Pedro da Silva Cid	11,6
4.º Rui Manuel Pinheiro Silva.....	11,6
5.º Acácio Gomes Pinto Correia	11,3
6.º João Fernando Simões Batista	11,2
7.º Piedade Maria Franco Raimundo Fernandes.....	10,9
8.º Fernanda Maria Ricardo	10,7
9.º Luciano João Farias Rato	10,5
10.º Ana Maria Gaspar de Matos	10,1
11.º Fernanda Maria Santa Pereira	10
12.º Elsa Maria Sena Monteiro Saraiva	9,6
13.º Cristina Maria Abreu Silva Trindade	9,4
14.º José Alberto da Silva Costa Teixeira	9,1
15.º Luísa Maria da Conceição Mousaco Afonso Gomes	9
16.º Maria Teresa Ferreira Andrade	9
17.º António Fernando Teixeira Pereira	8,7
18.º Maria da Conceição Bichinho Abrantes Monteiro	8,4
19.º Eliana Maria Santos Correia Mineiro Carrola	8
20.º Miguel Luís Brandão Brito Figueiredo Fonseca	8

Excluída por ter desistido da prova prática:

Elisabete dos Santos Bicho Antunes.

Excluída por ter faltado à prova prática:

Palmira Barroso Inês da Silva.

Excluídos por terem faltado à entrevista:

Alfredo Manuel Mendes Craveiro.
Anabela Alemão Pontífice.
Ana Cristina Fernandes Jacob.
Ana Manuela do Céu Gonçalves Brás.
Ana Paula de Jesus Alves Marques.
Ana Paula Morais Tanganho.
António José Ramos Sequeira.
Emília Maria Pereira Geraldês.
Fernando António Manso Gouveia.
Francisco José Borges Ramos.
Francisco Nuno Fonseca Gabriel.
Gisela Maria de Amorim Seca.
João António Tavares Aparício.
José António Saraiva Bernardino.
Lídia Maria de Jesus Cunha Lourenço.
Lídia Maria Ranito dos Santos.
Luís Miguel Gonçalves Santos Teixeira.
Marco António de Almeida Marques.
Maria Alice Rato Costa Morais.
Maria Cristina Pinto Correia.
Maria de Fátima Rogeiro Pires.
Maria Helena da Cruz Brito Saraiva.
Maria Isabel Tavares Pires Neto.
Maria Madalena Martins dos Santos Dias.
Maria Otilia Lages Ferreira Carapito.
Maria Teresa Monteiro André.
Olga Maria Franco Ferreira Nunes Teodoro.
Pedro Miguel Galvão Gonçalves.
Regina Maria Ramos Lobato Batista.
Rui Manuel Fernandes Albuquerque.
Urbano Mangana Nogueira.

17-2-92. — A Presidente do Júri, *Ana Colaço Sequeira Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 29-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe do quadro da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á à escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que decreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Pinto Mendes, assessora principal de BD.

Licenciado José Manuel Motta de Sousa, assessor de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Graça Pinheiro da Cruz Pericão, assessora de BD.

Licenciada Lúcia Maria da Silva Mariana Veloso, técnica superior principal.

10-2-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Celeste Gomes Martinho Silva» deve ler-se «Maria Celeste Gomes Martinho Ribeiro».

12-2-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Escola Superior de Medicina Dentária

Por despachos de 30-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento como terceiros-oficiais da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, com direito à remuneração do índice 180, com início a partir da data da publicação no

DR, e válidos pelo prazo de um ano, renováveis tacitamente por iguais períodos, até à criação do quadro da escola onde os mesmos serão integrados:

Filipe Gabriel Dias Sebastião.
Graça Maria de Almeida Olival.
José Carlos Alves Nunes.
Marco Paulo Marques Filipe.
Maria José Cardoso Ferreira Pina.

(Visto, TC, 12-2-92. São devidos emolumentos.)

14-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Por despachos do vice-reitor de 30-12-91, por delegação do reitor:

Guilherme Borges Pinto — nomeado definitivamente, precedido de concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação.
Guilherme de Oliveira Justo — nomeado definitivamente, precedido de concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 5-2-92:

Prof. Doutor Jorge Manuel Nunes Castanheira da Costa, professor auxiliar do Departamento de Matemática — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 4-2 a 4-3-92.

11-2-92. — (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 11-2-92:

Designados, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pelo licenciado César Shintano Mizuno os seguintes professores:

Presidente — Doutora Estelita da Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Fernanda Oliveira Gonçalves Estrada, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pelo licenciado José Dinis Araújo de Carvalho os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Francisco José Teixeira de Freitas, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Sílvio do Carmo Silva, professor auxiliar da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

12-2-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de assistentes e ou assistentes estagiários para os grupos disciplinares de Electrónica e Instrumentação, Automação e Controlo, Electrónica de Potência e Informática Industrial, do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro de Ciências e Engenharia de Sistemas da Universidade do Minho, que na sua grande maioria versarão aplicações industriais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharias Electrónica, de Sistemas e Informática, Electrotécnica, de Produção ou Mecânica, licenciatura em Física (ramo de Electrónica) e outras licenciaturas relevantes, que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência a disponibilidade de dedicação a tempo inteiro e regime de exclusividade, a classificação da licenciatura, a experiência profissional e formação no âmbito da electrónica/informática industrial e a possibilidade de fixação de residência em Braga ou Guimarães.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento e número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

4-2-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Por despachos de 3-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Doutora Maria Norberta Simas Bettencourt Amorim, professora associada do quadro — concedida licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Maria Manuela Mestre Marques Palmeirim, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseira no período de 1-7 a 15-9-92.

Por despachos de 4-2-92 do vice-reitor, por delegação:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 9 a 11-2-92.

Doutores José Carlos Fernandes Teixeira e Senhorinha de Fátima Capela Fortunas Teixeira, professores auxiliares, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiros no período de 30 e 31-1-92.

11-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despacho de 3-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel José Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25-9-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data.

Por despacho de 14-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-9-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despachos de 7-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 23-2 a 3-3-92.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 11 a 15-2-92.

Licenciada Maria da Conceição Falcão Ferreira, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseira pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciado Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, assistente estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 9-2-92.

13-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Por despachos de 11-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 11 a 14-1-92.

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 12 a 16-2-92.

Licenciado Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, assistente convidado a 100% — concedida equiparação a bolseiro no período de 29-3 a 2-4-92.

Licenciado José Manuel Ferreira Machado, assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 12 a 16-2-92.

14-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com algumas inexactidões, novamente se publica o seguinte aviso:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 26-9-91, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria com a referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-22/91 — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar — 1 vaga.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar, a partir de orientações precisas, trabalhos de apoio técnico no domínio da área de química, apoiar nos laboratórios no domínio dos ensaios, das análises laboratoriais e de manutenção de rotina de equipamentos; preparar os materiais e trabalhos necessários para as aulas práticas; apoiar nas actividades de extensão universitária.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

São habilitações literárias legalmente exigidas a posse de diploma com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos da b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7-77 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal braco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da funções a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Hernâni Lopes Silva Maia, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática.
Francisco António Correia Campos, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora associada.
Thelma Marques Carvalho, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciado Mário José Monteiro de Macedo e licenciada Elvira Maria Correia Fortunato — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistentes desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 e 18-12-91, respectivamente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo-lhes rescindidos os anteriores contratos à data do início de funções. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de dois assistentes estagiários para o Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91 (ref. 18/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

11-2-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despachos reitorais de 13-2-92:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Teoria de Literatura, requeridas pela licenciada Celina Silva:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Amaral Pereira Ferraz, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.
Prof. Doutor José Adriano Moreira Freitas de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Mário Augusto do Quinteiro Vilela, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Jorge Alves Osório, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Constituído, nos termos do art. 10.º do Dec. 301/72, de 14-8, pela forma seguinte o júri das provas para o título de agregado do 5.º grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor José Fernando Madureira Pinto:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Dr. Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Prof. Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Prof. Doutor Afonso Morais Sarmiento de Barros, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Prof. Doutor Armando Fernandes de Moraes e Castro, professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Francisco da Costa Durão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

14-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Despacho. — Por despacho reitoral de 11-2-92, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e ao abrigo do n.º 6.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Oncobiologia, foi determinado o seguinte:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Oncobiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto é fixado em oito.

2 — O número mínimo de inscrições com que poderá funcionar o curso é de quatro.

3 — A percentagem do *numerus clausus* reservada a docentes do ensino superior é de 25 %.

4 — A percentagem do *numerus clausus* reservada para estudantes nacionais de países africanos de expressão portuguesa é de 25 %.

5 — O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 30-9-92.

6 — O prazo para selecção dos candidatos é de 1 a 17-10-92.

7 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá de 19 a 31-10-92.

8 — O calendário lectivo terá início em 2-11-92.

13-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, indica-se o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Oncobiologia, a vigorar nos anos lectivos de 1992-1993 e de 1993-1994 na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovado por despacho reitoral de 11-2-92:

1.º semestre — 12 unidades de crédito (UC)

Novembro:

Introdução ao Conceito de Neoplasia e à Linguagem Própria da Oncobiologia (2 UC).

Dezembro:

Introdução à Biologia Celular e Molecular (1 UC).
Técnicas Básicas de Citologia e Histologia (1 UC).

Janeiro:

Introdução à Biologia Celular e Molecular (0,5 UC).
Introdução à Biometria e Bioestatística (0,5 UC).
Introdução à Bioquímica (0,5 UC).
Introdução à Genética Molecular (0,5 UC).
Técnicas Básicas de Oncogénese Experimental (1 UC).

Fevereiro:

Introdução à Biologia Celular e Molecular (0,5 UC).
Introdução à Biometria e Bioestatística (0,5 UC).
Introdução à Bioquímica (0,5 UC).
Introdução à Genética Molecular (0,5 UC).
Técnicas Básicas de Microscopia Electrónica (1 UC).

Março:

Oncogénese e Iniciação Neoplásica (0,5 UC).
Técnicas Básicas de Imunocitoquímica (1,5 UC).

2.º semestre — 13 unidades de crédito (UC)**Abril:**

Oncogénese e Iniciação Neoplásica (0,5 UC).
 Progressão Neoplásica e Generalização Metastática (0,5 UC).
 Técnicas Básicas de Imunocitoquímica (0,5 UC).
 Técnicas Básicas de Citogenética e Genética Molecular (1 UC).

Maiço:

Progressão Neoplásica e Generalização Metastática (0,5 UC).
 Técnicas Básicas de Citogenética e Genética Molecular (1 UC).

Junho:

Hemopoiese Maligna (1 UC).
 Técnicas Básicas de Cultura de Células Hemopoiéticas e Fenotipagem Imunológica (1 UC).

Julho:

Interacção Neoplasia-Hospedeiro (0,5 UC).
 Epidemiologia Oncológica (0,5 UC).
 Técnicas Básicas de Citogenética (1 UC).

Agosto:

Interrupção para férias.

Setembro:

Interacção Neoplasia-Hospedeiro (0,5 UC).
 Epidemiologia Oncológica (0,5 UC).
 Técnicas Básicas de Citometria de Imagem e de Fluxo (2 UC).

Outubro:

Estágio Opcional (2 UC).

3.º semestre

Estágio Tutelado — 7 unidades de crédito (UC).

4.º semestre

Estágio tutelado — 8 unidades de crédito (UC).

14-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 11-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Manuel Marques Martins de Almeida, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13-4 a 31-7-92.

Por despachos de 13-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António José Pessoa de Magalhães, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 31-3 a 30-9-92.

Licenciada Maria Gabriela Faria Arala Chaves, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 7-1-92.

14-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 30-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Isabel Maria Alves Menezes Figueiredo, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 10-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Joaquim dos Santos Barbosa, técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — promovido a técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

Por despacho de 13-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria da Glória Lopes Lameirão Coelho, auxiliar de manutenção da Faculdade de Letras desta Universidade — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, com efeitos a partir de 4-2-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências**Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico**

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 27-1-92, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (carreira técnica auxiliar) do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Compete genericamente aos técnicos auxiliares (carreira técnica auxiliar) desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- a) Possuir a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira técnica auxiliar) com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências do Porto,

e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para os candidatos que se apresentem a concurso ao abrigo da al. b) do n.º 5.2 deste aviso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso é constituído por:

- Presidente — professor catedrático Manuel João Lemos de Sousa.
- 1.º vogal efectivo — professor catedrático Frederico Pedro Baptista Sodré Borges.
 - 2.º vogal efectivo — professor catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha.
 - 1.º vogal suplente — assessor principal licenciado Reinaldo Pastor Leite da Cunha.
 - 2.º vogal suplente — assessora licenciada Joaquina Borges Baltazar de Pinho.

O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-2-92. — O Presidente da Direcção, Manuel João Lemos de Sousa.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 27-1-92, se encontra aberto concurso interno para a constituição de reservas de recrutamento [art. 11.º, al. b) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12] para as vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira técnica auxiliar) do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido por seis meses.

3 — Compete genericamente aos técnicos auxiliares (carreira técnica auxiliar) desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente e curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses;
- b) Ser auxiliar técnico com um mínimo de três anos na categoria de principal e ter sido aprovado em concurso de habilitação, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 2/87, de 18-5, o número máximo de vagas a prover do pessoal referido na al. b) do n.º 5.2 do presente aviso é de duas.

7 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

8 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências do Porto, e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;

- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — professor catedrático Manuel João Lemos de Sousa.

1.º vogal efectivo — professor catedrático Frederico Pedro Baptista Sodré Borges.

2.º vogal efectivo — professor catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha.

1.º vogal suplente — assessor principal licenciado Reinaldo Pastor Leite da Cunha.

2.º vogal suplente — assessora licenciada Joaquina Borges Baltazar de Pinho.

O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-2-92. — O Presidente da Direcção, *Manuel João Lemos de Sousa*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal desta Faculdade referida a 31-12-91.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 95.º do decreto-lei acima mencionado.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 10-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 7-3-92.

11-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Por despacho de 5-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 31-3-92.

Por despacho de 11-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 13-2-92.

13-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 6-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País de 1 a 8-3-92.

17-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 14, a pp. 662 e 663, o aviso de abertura do concurso interno para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, rectificam-se que onde se lê «1 — [...] concurso interno geral de ingresso para provimento do lugar a seguir discriminado» deve ler-se «1 — [...] concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao futuro provimento do lugar a seguir discriminado», onde se lê «2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente» deve ler-se «2 — O concurso é válido para a frequência de um estágio probatório, com a duração de um ano, e consequente preenchimento do lugar indicado», onde se lê «6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e o art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7» deve ler-se «6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12», onde se lê «9.2 — c) [...] antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso» deve ler-se «9.2 — c) [...] antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública» e onde se lê «13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição: [...]» deve ler-se «13 — O júri do concurso será também o que procederá à avaliação e classificação final do estágio, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e terá a seguinte composição: [...]».

13-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 10-1-92, os seguintes professores para fazerem parte das provas de mestrado em Ciências Antropológicas requeridas pelo licenciado José Luís Ildefonso Ramalho:

Presidente — Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Edital. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Mecânica — duas vagas.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo 1);
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, nos arts. 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do art. 49.º e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18-2-92. — O Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Mecânica

Professor associado — duas vagas na área científica de Mecânica dos Sólidos e Estrutural ou Projecto Mecânico.

Edital. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professor catedrático do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Civil — dois lugares.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo I);
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º, nos arts. 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do art. 49.º e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18-2-92. — O Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Civil

Professor catedrático:

Uma vaga na área científica de Mecânica Estrutural;
Uma vaga na área científica de Transportes.

Edital. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Mecânica — uma vaga.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo i);
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — I — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, nos arts. 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do art. 49.º e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18-2-92. — O Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Mecânica

Professor associado — uma vaga na área científica de Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos ou Energia.

Edital. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de professor catedrático do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Mecânica — um lugar.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo i);
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de

diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º, nos arts. 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do art. 49.º e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18-2-92. — O Presidente, *Jorge Dias de Deus*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Mecânica

Professor catedrático — uma vaga na área científica de Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos ou Energia.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 14-1-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Jorge António Colaço, professor associado desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 10 a 13-2-92. (Não carece de anotação do TC.)

3-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despachos de 21-10, de 7, 12 e 27-11 e de 1, 2 e 11-12-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento:

- Licenciado Ioan Viorel Vasilică — como assistente convidado, com efeitos a partir de 22-11-91.
 Licenciado Augusto José Ferreira de Matos — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 11-12-91.
 Licenciado Carlos Alberto Antunes Viegas — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 19-11-91.
 Licenciada Ana Luísa da Silva Afonso — como assistente estagiária, com efeitos a partir de 25-11-91.
 Engenheiro Carlos Manuel Correia — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 12-11-91, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da data da posse.
 Engenheira Paula Maria Seixas de Oliveira Arnaldo — como assistente estagiária, a partir de 14-11-91.
 Licenciada Maria Helena Rodrigues Moreira — como assistente estagiária, com efeitos a partir de 19-11-91.
 Licenciado Victor Manuel de Oliveira Maçãs — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 25-11-91.
 Engenheira Elisabeth Simão Carvalho — como assistente estagiária, com efeitos a partir de 1-12-91.
 Engenheiro Salviano Filipe Silva Pinto — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-12-91, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da data da posse.
 Engenheiro José Paulo Barroso de Moura Oliveira — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-12-91.
 Engenheiro José Manuel Martinho Lourenço — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 2-12-91, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir daquela data.

(Visto, TC, 30-1-92. São devidos emolumentos.)

12-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — Por despacho reitoral de 15-1-92, foi aprovada a integração do estágio final de curso na licenciatura em Medicina Veterinária, criada pela Port. 334/87, de 23-4:

1.º

Estágio

É integrada no plano de estudos da licenciatura em Medicina Veterinária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a realização de um estágio.

2.º

Classificação final

- 1 — O estágio passa a integrar a classificação final da licenciatura.
- 2 — O coeficiente de ponderação será definido pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, tal como sucede nas restantes disciplinas, conforme o n.º 2 do n.º 3.º da Port. 334/87, de 23-4.

3.º

Regulamento

O regulamento do estágio será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, e por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 6-2-92, pelo prazo de 15 dias contados do dia imediato à publicação do presente aviso no *DR*, encontra-se aberto concurso documental de acesso à categoria de investigador principal do quadro da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para provimento de um lugar vago do referido quadro, criado pelo Dec.-Lei 20/88, de 28-1, e constante do mapa II anexo ao mesmo diploma, pessoal da carreira de investigação científica, área específica de Geologia.

2 — Podem candidatar-se ao presente concurso os investigadores auxiliares da carreira de investigação científica, prevista no Dec.-Lei 68/88, de 3-3, com um mínimo de três anos de efectivo serviço na categoria, que exerçam as suas actividades de investigação participando na concepção, no desenvolvimento e na execução de projectos nas áreas científicas acima mencionadas.

3 — Aos candidatos que vierem a ser providos competirá exercer as actividades referidas no n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

4 — O vencimento da categoria de investigador principal é o previsto na Port. 1002-A/89, de 18-11.

5 — Métodos de selecção — o concurso é documental, nos termos do disposto nos arts. 8.º e 21.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, em conformidade com o presente aviso, podendo, por decisão do júri, ser completado por entrevista.

6 — Sendo o concurso documental e tendo em vista a avaliação curricular, os candidatos deverão entregar um relatório das actividades desenvolvidas enquanto investigadores auxiliares, donde constem todos os trabalhos de investigação realizados, individual ou colectivamente, dos quais deverão entregar um exemplar, bem como de todos os outros elementos que considerem importantes para avaliação pelo júri das suas qualificações para preenchimento dos lugares em questão.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (em papel de 25 linhas) dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, dele constando:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias possuídas;
- c) Indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, bem como na função pública.

8 — Os candidatos deverão entregar ou remeter pelo correio os seus requerimentos para a Repartição de Pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 5000 Vila Real, acompanhados dos documentos indicados.

9 — O júri do concurso, homologado por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, é constituído por:

Presidente — reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Prof. Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira.
Vogais:

- Doutor Fernando Nunes Ferreira Real, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Universidade de Coimbra.
Doutor José Eduardo Lopes Nunes, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Manuel Bernardo de Sousa, professor associado da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues Areias, professor associado da Universidade de Coimbra.

7-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Pintora Isabel Maria Sabino Correia — concedido o título de professora agregada do 7.º grupo pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Manuel Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários afectos ao Instituto Politécnico de Beja, serviços centrais, Escola Superior Agrária e Escola Superior de Educação, na Rua de Santo António, 1-A, Beja.

18-2-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Educação na área científica de Sociologia — um lugar.

2 — O concurso é válido pelo período de um ano.

3 — Condições gerais de admissão — posse de curso superior adequado à área científica de candidatura com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que os candidatos disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

4 — Condições especiais de admissão — posse de licenciatura adequada à área científica de candidatura.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e em entrevista individual, caso o júri o determine, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento militar comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo à taxa de 150\$, a pagar em estampilha fiscal.

Os requerimentos, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão conter ainda as seguintes indicações: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado, profissão e residência.

8 — São factores de preferência:

- a) Posse de licenciatura em ensino;
- b) Profissionalização nos ensinos básicos ou secundários;
- c) Posse ou frequência de curso a nível de pós-graduação conducente a grau ou diploma académico.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, 6000 Castelo Branco.

11-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 4-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre Rui Manuel Pires Amaro — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 2 a 8-3-92.

14-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — 1 — O Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso para recrutamento de assistente para a Escola Superior de Educação de Leiria, autorizado por meu despacho de 12-2-92, para a área científica de Matemática/Informática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

3 — A admissão diz respeito a candidatos habilitados com curso superior em Engenharias Electrónicas, Electrotecnicia, Informática, Informática e de Computadores e Matemática Aplicada (ramo de Ciência de Computadores) ou Matemática e Ciências de Computação.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões dos candidatos;
- g) Documento com discriminação das cadeiras feitas, data e respectiva classificação.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal colada e inutilizada naquele documento.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos a cada regime de contratação serão baseados na classificação do curso, classificação das disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso, comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo, abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito, entrevista e outras habilitações.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria Codex, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

13-2-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Aviso. — Nos termos da legislação em vigor, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, em Leiria, as listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de assistentes, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91.

4-2-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Por despacho de 25-10-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Laurinda Rosa Fernandes Barbosa, auxiliar administrativa além quadro — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de terceiro-oficial, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 31-1-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91, de que a lista de candidatos se encontra afixada nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na Rua de Entreparedes, 48, Porto, e nos serviços centrais deste Instituto, na Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, de que a lista de candidatos se encontra afixada nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na Rua de Entreparedes, 48, Porto, e nos serviços centrais deste Instituto, na Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, de que a lista de candidatos se encontra afixada nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na Rua de Entreparedes, 48, Porto, e nos serviços centrais deste Instituto, na Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, de que a lista de candidatos se encontra afixada nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na Rua de Entreparedes, 48, Porto, e nos serviços centrais deste Instituto, na Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

14-2-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

David César Barros Ribeiro Costa — renovada, por mais um ano, a contratação como aprendiz de carpinteiro, com efeito a partir de 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-2-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 6-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu:

Alcinda Maria de Sousa Barreira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida a recuperação de três dias de exercício perdido, no montante de 2668\$.

Alzira da Ascensão Saraiva Viana Viana Rodrigues, terceiro-oficial do Pólo Educacional de Lamego, Escola Superior de Educação de Viseu — concedida a recuperação de cinco dias de exercício perdido, no montante de 2234\$.

Fernanda da Silva Lourenço, auxiliar administrativa principal da Escola Superior de Educação — concedida a recuperação de 30 dias de exercício perdido, no montante de 13 401\$.

Maria de Jesus Martins da Fonseca, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida a recuperação de 25 dias de exercício perdido, no montante de 41 139\$.

11-2-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso. — Comunica-se que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu, sito à Rua de Maximiano Aragão, em Viseu, a lista classificada de candidatos admitidos ao concurso para professores-adjuntos da Escola Superior de Tecnologia nas áreas de Secagem e Preservação da Madeira e Colagem, Adesivos e Adjuvantes de Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias, findos os quais se tornará definitiva.

12-2-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa dos concorrentes ao concurso para enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal do Centro de Medicina de reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro.

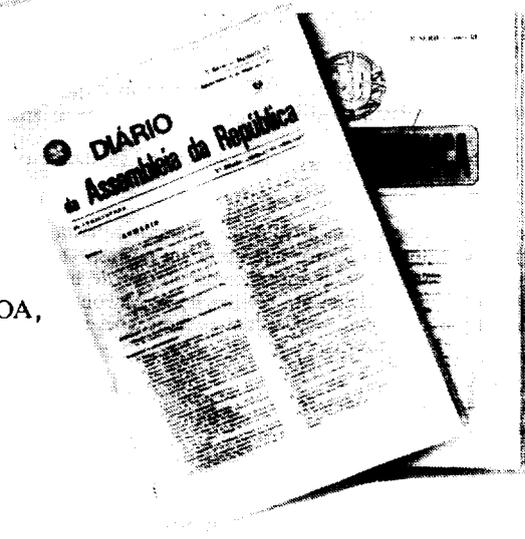
13-2-92. — Pela Comissão de Gestão, *Victor M. S. de Jesus*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 65; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 192\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex